



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de julho de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE PESSOAL - KEILA MAIA.
- DECRETO.6.133_EXONERACAO_A_PEDIDO KEILA MAIA - SEMUS.
DECRETO.6.134_DECLARA VACÂNCIA DO CARGO POR EXONERAÇÃO_A_PEDIDO KEILA MAIA.
DECRETO.6.135_SEM EFEITO DEC 5.985-25 HELMUT JONES.
DECRETO.6.136_DESCCLASSIFICA HELMUT JONES.
DECRETO.6.137_EXONERA MARCELO SOUZA CONCEIÇÃO.
DECRETO.6.138_VACÂNCIA_CARGO_TURISMOLOGO MARCELO SOUZA.
- HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 051.2025.
- HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 050.2025.
- DECRETO.6.139 - Exonera SEVERINO WAGNER - SEMUS.
- DECRETO.6.140 - Nomeia SEVERINO WAGNER - SEMUS.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ALPHA3.
- NOTIFICACAO_MULTA_TERMOS DE RESCISÃO UNILATERAL ORDF.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de julho de 2025

Ano 8

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, considerando a exoneração a pedido da servidora Keila Maia Cardoso, ocupante do cargo de Enfermeira, portadora da Matrícula nº. 1546, consoante Decreto nº.6.133, de 03 de julho de 2025, rescinde unilateralmente para todos os fins de direito o TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR firmado com o Município de Ipiatã em 02 de janeiro de 2025, tendo como objeto a cessão sem ônus da mencionada servidora. Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão de Cessão de Pessoal pela perda do objeto pactuado decorrente da exoneração a pedido da então servidora deste município de Ibirataia, Keila Maia Cardoso.

Ibirataia – BA, 03 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de julho de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.133, de 03 de julho de 2025.

Exonera a pedido, o(a) servidor(a)
Sr(a). **Keila Maia Cardoso** do
cargo de Enfermeira e dá outras
providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que
lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho
de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o(a) servidor(a) Sr(a). Keila Maia Cardoso, ocupante do
cargo de Enfermeira, nomeado(a) por meio do Decreto nº. 2.291, em 13 de fevereiro de
2009, portador do RG nº. 07.XXX.XXX-39/SSP-BA, inscrito no CPF sob nº. 982.XXX.XXX-
49, aprovado no concurso Público – Edital nº. 001/2008, conforme pedido de exoneração
realizado de forma livre e espontânea por motivos pessoais próprios, cujo pedido passa a
fazer parte integrante deste Decreto para todos os fins legais.

Paragrafo único. Fica o Departamento de Recursos Humanos na incumbência de proce-
der os registros funcionais referente a exoneração do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 03 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de julho de 2025

Ano 8

Ipiaú, 02 de julho de 2025

Eu, KEILA MAIA CARDOSO, portadora de CPF Nº 98291874549, RG Nº 07978039-39, matrícula nº 1546, solicito exoneração do cargo de enfermeira a partir de 03.07.2025, lotada na secretaria municipal de saúde de Ibirataia, admitida via Concurso Público no ano de 2009, cedida ao município de Ipiaú, através do termo de cessão com validade de 31/12/2025. Ao tempo, em que agradeço apoio e confiança no trabalho realizado neste município.

Atenciosamente,

KEILA MAIA CARDOSO



Documento assinado digitalmente
KEILA MAIA CARDOSO
Data: 02/07/2025 11:03:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.134, de 03 de julho de 2025.

Declara vacância ao cargo de Enfermeira em decorrência de exoneração a pedido, do(a) servidor(a) Sr(a). **Keila Maia Cardoso** e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada vacância ao cargo de Enfermeira, em decorrência de exoneração a pedido, o(a) servidor(a) Sr(a). Keila Maia Cardoso, ocupante do cargo de Enfermeira, nomeado(a) por meio do Decreto nº. 2.291-2009, portador do RG nº. 07.XXX.XXX-39 /SSP-BA, inscrito no CPF sob nº. 982.XXX.XXX-49, aprovado no concurso Público – Edital nº. 001/2008, conforme pedido de exoneração realizado de forma livre e espontânea por motivos pessoais próprios, cujo pedido passa a fazer parte integrante deste Decreto para todos os fins legais.

Paragrafo único. Fica o Departamento de Recursos Humanos na incumbência de proceder os registros funcionais referente a exoneração do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 03 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.135, 03 de julho de 2025.

Torna sem efeito o Decreto nº. 5.985, de 23 de maio de 2025 que nomeou o servidor Helmut Jones Martins Sales, por não comparecimento para posse no prazo definido no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011 dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibirataia;

Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, conforme dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal;

Considerando que o Município de Ibirataia, realizou Concurso Público – Edital nº. 001/2024 objetivando o preenchimento de cargos de carreira na Administração Pública Municipal;

Considerando que o Decreto nº. 5.319/2024 homologou o resultado do Concurso Público – Edital nº. 001/2024;

Considerando que tendo logrado êxito no Concurso Público – Edital nº. 001/2024 para o cargo de Coordenador Pedagógico, procedeu-se a nomeação do servidor Helmut Jones Martins Sales, através do Decreto nº. 5.985, de 23 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do mesmo dia;

Considerando que o art. 14, § 1º da Lei Municipal nº. 967/2011 dispõe que a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, o qual ocorreu em 4 de abril de 2025;

Considerando que o ato de convocação para posse ocorreu por meio de Edital de Convocação nº. 003/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 26 de maio de 2025;

Considerando que até a presente data o servidor não compareceu para a posse, o que torna sem efeito o ato de provimento, tendo em vista o não atendimento do prazo regulamentar de 30 (trinta), conforme dispõe o art. 14, 1º e § 6º da Lei 967/2011;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito para todos os fins de direito, o Decreto nº. 5.985, de 23 de maio de 2025, que nomeou o servidor Helmut Jones Martins Sales, para o cargo de Coordenador Pedagógico, consoante Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado de acordo o Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 5.985, de 23 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.136, 03 de julho de 2025.

Desclassifica para todos os fins de direito candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº. 001/2024 por tornado sem efeito o Decreto nº. 5.985, de 23 de maio de 2025 que nomeou o servidor **Helmut Jones Martins Sales** por não comparecimento para posse no prazo definido no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, e

Considerando que a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011 dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibirataia;

Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, conforme dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal;

Considerando que o Município de Ibirataia, realizou Concurso Público – Edital nº. 001/2024 objetivando o preenchimento de cargos de carreira na Administração Pública Municipal;

Considerando que o Decreto nº. 5.319/2024 homologou o resultado do Concurso Público – Edital nº. 001/2024;

Considerando que tendo logrado êxito no Concurso Público – Edital nº. 001/2024 para o cargo de Coordenador Pedagógico, procedeu-se a nomeação do servidor Helmut Jones Martins Sales, através do Decreto nº. 5.985, de 23 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do mesmo dia;

Considerando que o art. 14, § 1º da Lei Municipal nº. 967/2011 dispõe que a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, o qual ocorreu em 23 de maio de 2025;

Considerando que o ato de convocação para posse ocorreu por meio de Edital de Convocação nº. 003/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 26 de maio de 2025;

Considerando que até a presente data o servidor não compareceu para a posse, o que

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



torna sem efeito o ato de provimento, tendo em vista o não atendimento do prazo regulamentar de 30 (trinta), conforme dispõe o art. 14, § 6º da Lei 967/2011;

Considerando que o Decreto nº. 6.135, de 03 de junho de 2025, tornou sem efeito o Decreto nº. 5.985, de 23 de maio de 2025 que nomeou o servidor Helmut Jones Martins Sales,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desclassificados para todos os fins de direito o candidato Helmut Jones Martins Sales, tendo em vista o Decreto nº. 6135, de 03 de julho de 2025, que tornou sem efeito o Decreto nº. 5.985, de 23 de maio de 2025, por descumprimento do prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do 14, § 1º e 6º da Lei 967/2011.

Art. 2º. Em decorrência da desclassificação constante deste Decreto, as convocações prosseguirão com a sequência da ordem classificatória de aprovados no Concurso Público – Edital nº. 001/2024, de acordo o resultado homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.137, de 03 de julho de 2025.

Exonera o servidor Marcelo de Sousa Conceição do cargo de Turismólogo pelas razões que indicam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o servidor foi aprovado no Concurso Público – Edital nº. 001/2024 para o cargo de Turismólogo;

Considerando que o resultado do Concurso Público – Edital nº. 001/2024 foi homologado de acordo o Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024;

Considerando que o servidor apresentou documentos admissionais conforme convocação, inclusive declarando a não acumulação indevida de cargos públicos;

Considerando que o servidor foi nomeado de acordo o Decreto nº. 5.991, de 23 de maio de 2025;

Considerando que o servidor tomou posse no dia 28 de maio de 2025;

Considerando que o município por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, notificou o servidor Marcelo de Sousa Conceição, para se manifestar a respeito da constatação de acumulação ilegal de cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, pela acumulação indevida do cargo de Turismólogo (Ibirataia-BA) e Guarda Municipal (Ituberá-BA);

Considerando que conforme apurado, o servidor foi concursado, nomeado e empossado no cargo efetivo estatutário de Guarda Municipal, na Prefeitura Municipal de Ituberá, enquanto ainda permanece vinculado ao cargo de Turismólogo;

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, estabelece:

“É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado, em qualquer caso, o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;*
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;*
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.”*

Considerando que o cargo de Guarda Municipal possui natureza eminentemente

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



operacional, não se enquadrando nas exceções constitucionais acima citadas, tampouco havendo previsão legal de sua acumulação com o cargo de Turismólogo, nem tão pouco há compatibilidade legal ou funcional que justifique a manutenção simultânea dos dois vínculos;

Considerando que notificado, de forma espontânea e liberal apresentou manifestação opinando pela permanência no cargo de Guarda Municipal, bem como solicitando exoneração do cargo de Turismólogo neste município de Ibirataia;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 095/2025 expedido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado para todos os fins de direito o servidor, Marcelo de Sousa Conceição do cargo de Turismólogo, nomeado de acordo o Decreto nº. 5.991, de 23 de maio de 2025, em função da acumulação indevida do referido cargo com o de Guarda Municipal perante o município de Ituberá-BA, consoante manifestação de próprio punho expedida pelo servidor, a qual passa a fazer parte integrante deste Decreto independentemente de sua transcrição.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 5.991, de 23 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.138, de 03 de julho de 2025.

Declara vacância do cargo de Turismólogo, consoante concurso Público – Edital nº. 001/2024 e exoneração ocorrida nos termos do Decreto nº. 6.137/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o servidor Marcelo Sousa Conceição foi aprovado no Concurso Público – Edital nº. 001/2024 para o cargo de Turismólogo;

Considerando que o resultado do Concurso Público – Edital nº. 001/2024 foi homologado de acordo o Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024;

Considerando que o servidor apresentou documentos admissionais conforme convocação, inclusive declarando a não acumulação indevida de cargos públicos;

Considerando que o servidor foi nomeado de acordo o Decreto nº. 5.991, de 23 de maio de 2025;

Considerando que o servidor tomou posse no dia 28 de maio de 2025;

Considerando que o município por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, notificou o servidor Marcelo de Sousa Conceição, para se manifestar a respeito da constatação de acumulação ilegal de cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, pela acumulação indevida do cargo de Turismólogo (Ibirataia-BA) e Guarda Municipal (Ituberá-BA);

Considerando que conforme apurado, o servidor foi concursado, nomeado e empossado no cargo efetivo estatutário de Guarda Municipal, na Prefeitura Municipal de Ituberá, enquanto ainda permanece vinculado ao cargo de Turismólogo;

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, estabelece:

“É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado, em qualquer caso, o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;*
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;*
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.”*

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Considerando que o cargo de Guarda Municipal possui natureza eminentemente operacional, não se enquadrando nas exceções constitucionais acima citadas, tampouco havendo previsão legal de sua acumulação com o cargo de Turismólogo, nem tão pouco há compatibilidade legal ou funcional que justifique a manutenção simultânea dos dois vínculos;

Considerando que notificado, de forma espontânea e liberal apresentou manifestação opinando pela permanência no cargo de Guarda Municipal, bem como solicitando exoneração do cargo de Turismólogo neste município de Ibirataia;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 095/2025 expedido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos;

Considerando que o servidor foi exonerado de acordo o Decreto nº. 6.137, de 03 de julho de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado vacância do cargo de Turismólogo, consoante Concurso Público – Edital nº. 001/2024, considerando a exoneração efetuada nos termos do Decreto nº. 6.137, de 03 de julho de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de julho de 2025

Ano 8

Inexigibilidade



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 051/2025.**

EMPRESA: SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.323.996/0001-90, estabelecido na Rua Capitão Bento, 16, CEP: 59.780-000, Centro, Caraúbas/RN, representante legal da “**BANDA SAIA RODADA**”.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM A “**BANDA SAIA RODADA**”, A SER APRESENTADO DURANTE A FESTA DE SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA.

Ibirataia/BA, 16 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel.: (73) 3537 – 2125

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de julho de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 108/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 111/2025.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

CONTRATADA: SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 05.323.996/0001-90, estabelecido na Rua Capitão Bento, 16, CEP: 59.780-000, Centro, Caraúbas/RN, representante legal da “BANDA SAIA RODADA”.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL, A SER APRESENTADO DURANTE A FESTA DE SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

ASSINATURA: 16/06/2025.

VIGÊNCIA: 27/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 – PROMOÇÃO E REALIZ. DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500 / 1701

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 – 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de julho de 2025

Ano 8

Inexigibilidade



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 035/2025.**

EMPRESA: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 27.026.148/0001-51, estabelecido na Avenida Dom Luis, bairro Aldeota, nº 1200, sala 811, CEP: 60.160-196, Fortaleza-CE, representante legal do **CANTOR "CICERO DANTAS"**.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL A SER APRESENTADO DURANTE A FESTA DE SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA.

Ibirataia/BA, 16 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 – 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de julho de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 112/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 121/2025.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

CONTRATADA: ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 27.026.148/0001-51, estabelecido na Avenida Dom Luis, bairro Aldeota, nº 1200, sala 811, CEP: 60.160-196, Fortaleza-CE, representante legal do CANTOR "CICERO DANTAS", neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL, A SER APRESENTADO DURANTE A FESTA DE SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

ASSINATURA: 16/06/2025.

VIGÊNCIA: 27/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 – PROMOÇÃO E REALIZ. DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500 / 1701

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 – 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de julho de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.139, de 03 de julho de 2025.

Exonera o(a) Sr(a). **Severino Wagner da Silva**, do cargo 7.2.9. Chefe do Setor de Comunicação e Eventos da Saúde 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **Severino Wagner da Silva**, portador(a) do RG nº. 06.XXX.XXX-43 /SSP-BA e CPF nº. 009.XXX.XXX-43, do cargo de Chefe do Setor de Comunicação e Eventos da Saúde (7.2.9.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados até 30 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de julho de 2025

Ano 8

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025.

II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADO: ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 02.518.547/0001-09.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 016/2025, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação dos serviços emergenciais de reforma e requalificação das escolas municipais, visando o início do ano letivo, da rede municipal de educação do município de Ibirataia/Ba, que serão prestados nas condições estabelecidas na proposta apresentada pela contratada.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como finalidade formalizar a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 016/2025, afim de garantir a continuidade dos serviços contínuos de execução de prestação de serviço no município de Ibirataia/BA, conforme especificado no Processo Administrativo nº 006/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato nº 016/2025, previamente prorrogado até 30 de junho de 2025, fica novamente estendido, passando a vigorar até 31 de julho de 2025.

DO VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato permanece inalterado, **totalizando R\$ 660.377,32 (seiscentos e sessenta mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois).**

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
07.01.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.011 – REFORMA, CONSERVAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL.	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídicas. 1500 / 1541

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitam com este termo, ficando neste, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

ASSINATURA: 12/06/2025.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de julho de 2025

Ano 8

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia (CONTRATANTE), com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº. 09, Bairro Romulo Teotônio Calheira, Ibirataia - BA, CEP 45.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.131.569/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexsandro Freitas Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 04.XX.XXX-48/SSP-BA e CPF nº 548.XXX.XXX-44, residente e domiciliado na Rua Gercinio Coelho, nº. 12, Centro, Ibirataia - BA, CEP 45.580-000, nos termos da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei Municipal nº. 1.112/20217 (Código Tributário Municipal), e considerando o insucesso da notificação via postal pelos Correios - OY245058730BR de 28/05/2025, NOTIFICA por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município - site: <https://www.air-doc.com.br/portalmunicipio/ba/pmibirataia/diario?codCategoria=1>, a empresa ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 26.737.483/0001-03, com sede estabelecida à Avenida Duque de Caxias, nº 456, Centro, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.600-210, representada pelo Sr. ENZO BLOISI BORGETTO LUCAS, brasileiro, solteiro, empresário portador do RG nº 14.XXX.XXX-13 SSP/BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 062.XXX.XXX-88, residente à Rua A, Loteamento Vila Paloma, 250, São Lourenço, Itabuna - Bahia, CEP 45.602-762, para fins de recolher no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente notificação, multa aplicada em decorrência da RESCISÃO UNILATERAL pelo descumprimento do CONTRATO Nº. 115/2022 firmado em 13 de junho de 2022, entre a notificada e o MUNICÍPIO DE IBIRATAIA tendo como objeto a execução de serviços de engenharia civil, com vistas à edificação de 61 (sessenta e uma) unidades habitacionais no município de Ibirataia, Estado da Bahia, consoante Convênio nº 020/2022, celebrado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER). A multa deverá ser recolhida através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM expedido pelo Departamento de Tributos Municipais, com funcionamento na sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia, sempre de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 17:00 horas.

Ibirataia - BA, 3 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia - CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de julho de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.140, de 03 de julho de 2025.

Nomeia o(a) servidor(a) **Severino Wagner da Silva**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **Severino Wagner da Silva**, portador(a) do RG nº. 06.XXX.XXX-43 /SSP-BA e CPF nº. 009.XXX.XXX-43, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria, em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

§ 1º. O(a) servidor(a) será lotado da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Coordenadoria de Recursos Humanos, promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 03 de julho

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal